

NOTA TÉCNICA № 10/2023/CCAPS/SAS Documento № 02500.025483/2023-44

Brasília, 4 de maio de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quinto período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado de Pernambuco.

Referência: 02501.003821/2018

- 1. Esta Nota **Técnica** visa atestar o cumprimento, pelo Estado de Pernambuco, da "Meta de **Cooperação** Federativa 1.2 **Capacitação** em recursos **hídricos**" prevista para o quinto **período** do **segundo** ciclo do **Progestão**.
- 2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, assim como ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
- 3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar no Relatório Progestão 2022 os seguintes itens: programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2023, em consonância com o plano aprovado; e apresentação dos dados de capacitados no sistema de informações da capacitação da ANA, de forma a comprovar a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação de 2022.
- 4. Observa-se que, de acordo com os Informes Progestão nº 02/2022 e nº 01/2023, os estados foram orientados a enviar os documentos, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, cujos links foram disponibilizados para preenchimento em formulários do Google forms.
- 5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las.
- 6. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2023 deve apresentar as seguintes informações: tipo e modalidade da atividade ou ação de capacitação; carga horária (horas); público-alvo (ente do SEGREH); número de participantes previstos; instituição executora; fonte de recursos; parcerias; se está prevista a ação no plano plurianual; e ainda outras observações e/ou justificativas. Cada informação apresentada equivale a determinada pontuação, e a entrega da planilha completa corresponde à 50% da meta.
- 7. Foi solicitado ainda a entrega de planilhas de comprovação das capacitações realizadas em 2022, seguindo os modelos enviados aos estados, de acordo com o padrão do





banco de dados de capacitação da ANA. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de capacitação realizadas pelos estados em 2022 corresponde a 50% da meta.

- 8. Cabe destacar que em virtude da migração da plataforma de cursos EaD da ANA para a ENAP, a lista com os dados dos capacitados nessa modalidade foi encaminhada parcialmente até meados do mês de outubro de 2022, o que não acarretará prejuízo à nota de certificação do estado.
- 9. A APAC/PE enviou todas as documentações exigidas para certificar a meta de capacitação, e analisando as planilhas de capacitados e cursos realizados em 2022, constata-se a predominância de ações voltadas aos membros de comitê e técnicos dos órgãos gestores dentro das capacitações, em sua maioria na modalidade EaD.
- 10. Observa-se que das 11 atividades planejadas para o exercício 2022, 10 foram efetivamente executadas e ainda 20 outras ocorreram sem terem sido propostas no plano de capacitação. As atividades executadas conseguiram abranger um total de 76 participantes, sendo em sua maioria servidores do órgão gestor.
- 11. A quantidade considerável de ações realizadas e não planejadas reforça a ideia de que talvez o plano de capacitação não tenha sido bem formulado a fim de levantar e atender as demandas de aprendizagem dos entes do sistema estadual de recursos hídricos, o que deve ser priorizado no próximo ciclo do Progestão.
- O órgão gestor também entregou o relatório final segundo modelo proposto e com todas as informações completas, inclusive o acompanhamento financeiro do desembolso de recursos do Progestão. Um ponto positivo e importante a salientar é a construção de parcerias com o Profágua e o Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos de Pernambuco CEFOSPE a fim de planejar e executar ações de capacitação, além de estimular o intercâmbio de conhecimentos e metodologias diferenciadas de aprendizagem seja na modalidade virtual ou presencial.
- 13. Analisando os documentos enviados, o estado de Pernambuco apresentou uma programação anual para o exercício 2023 que atende aos quesitos exigidos. O estado propõe a realização de 7 atividades entre cursos (à distância) e eventos (presenciais), todos previstos no plano de capacitação. Nota-se a importância e preocupação na capacitação dos membros dos comitês de bacia e membros dos Conselhos de Usuários de Água CONSUs, com atividades voltadas ao funcionamento de instâncias colegiadas, mobilização social e gestão de sistemas de informação na gestão das águas.





14. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de Pernambuco cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)

VIVYANNE GRAÇA MELLO DE OLIVEIRA

Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e
do Setor de Saneamento

